

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0004023-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0004998-9
I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa INJEX INDUSTRIAS CI-RURGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 59.309.302/0001-99, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através de da Nota de Empenho nº 2.152/17, conforme Ordem de Fornecedor nº 1490/17-1 – Séries: I e M, entregues por meio das Notas Fiscais nº 72.799 e 72.766, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado ao fornecimento de SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0004998-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0004897-4
I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.943.149/0001-65, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 1988/17, conforme Ordem de Fornecedor nº 2525/17-1 – Série: BM entregue por meio da Nota Fiscal nº 36.810, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado ao fornecimento de ALPROSTADIL 500 mcg, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0004897-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0004117-1
I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº 128/2016, APLICO à empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 64.799.539/0001-35, a PENALIDADE DE MULTA de 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por unidade de saúde, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, com base no Atestado De Medição De Serviços e Relatório De Ocorrências Administrativas e Técnicas documento nº 3847688, oriundo do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, pelos serviços prestados no período de 01/06/17 a 30/06/17 considerados NÃO A CONTEUDO, conforme previsto na Cláusula Sexta – Penalidades – item 6.2 – subitem 6.2.4 do Termo de Contrato nº 019/2014, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004117-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

ADITAMENTO

PROCESSO: 6110.2016/0001500-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/AHM/2016
I – À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Gerência de Suprimentos, que acolho, observadas as formalidades legais e com as cautelas de praxe, de acordo com a competência conferida pela Lei nº 13.271/02, alterada pela Lei nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto nº 50.478/09, pela Portaria nº 006/2017 – SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/2002, AUTORIZO o Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 055/AHM/2016, celebrada com a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.881.877/0001-64, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento do ITEM 01 – COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25 x 28 cm COM FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL PCT C/5 UNIDADES, para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR a vigência da ATA pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2017, mantendo as mesmas condições anteriormente contratadas.

ADITAMENTO

PROCESSO: 6110.2016/0001687-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/AHM/2016
I – À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Gerência de Suprimentos, que acolho, observadas as formalidades legais e com as cautelas de praxe, de acordo com a competência conferida pela Lei nº 13.271/02, alterada pela Lei nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto nº 50.478/09, pela Portaria nº 006/2017 – SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/2002, AUTORIZO o Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 064/AHM/2016, celebrada com a empresa CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.144.448/0001-03, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento do ITEM 02 – VECURÔNIO BROMETO 4 mg, para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR a vigência da ATA pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2017, mantendo as mesmas condições anteriormente contratadas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 252/2017 – Processo 6110.2017/0005396-0
Acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, PARA UNIDADES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h30 do dia 29 de Novembro de 2017, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – 10º andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 248/2017 – Processo nº: 6110.2017/0005175-4

Acha-se aberta a licitação na modalidade AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h30 do dia 14 de Novembro de 2017, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – 10º andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 250/2017 – Processo nº 6110.2017/00002655-3

Acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE KIT DUPLO PARA BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS MATERNIDADES E BANCO DE LEITE HUMANO DAS UNIDADES PERTENCENTE À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h30 do dia 21 de Novembro de 2017, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – 10º andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 226/2017 – Processo 6110.2017/0005182-7

Acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CIPROFLOXACINO 2 mg/ml 100 ml PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h30 do dia 01 de Dezembro de 2017, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – 10º andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

ANÁLISE DE RECURSOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA E COR LINE SISTEMA DE SERVIÇO LTDA PARA O PREGÃO 313/2016.

Processo 6110.2016/0001910-7 - Pregão Eletrônico 313/2016

Assunto: Apreciação dos recursos interpostos pelas empresas, GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA E COR LINE SISTEMA DE SERVIÇO LTDA, para o item 01 do Pregão Eletrônico 313/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, E DEPENDÊNCIAS EXTERNAS COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA, COLETORES, RECIPIENTES, INSUMOS DE COLETA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO, PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Aos trinta dias do mês de outubro de 2017, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, constituída pela portaria 195/2017-AHM-G, para análise dos recursos interpostos pelas empresas GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 00.146.889/0001-10 e COR LINE SISTEMA DE SERVIÇO LTDA., CNPJ: 00.775.123/0001-02 para o item 01 do Pregão Eletrônico 313/2016. Considerando a data de informação do cancelamento na aceitação do item 01 do certame em 09/10/2017 e que o prazo estipulado no edital para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis, os recursos foram apresentados tempestivamente em 16/10/2017.

Em suas peças recursais ora apresentadas para o item 01, insurgem-se as recorrentes GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA E COR LINE SISTEMA DE SERVIÇO LTDA contra cancelamento na aceitação do item 01 do certame, pleiteando ambas o prosseguimento do certame, com a chamada das próximas colocadas.

Os recursos apresentados pelas licitantes GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA E COR LINE SISTEMA DE SERVIÇO LTDA foram encaminhados na íntegra para análise da Assessoria Jurídica desta Autarquia que assim se manifestou:

“O Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação/anulação do procedimento licitatório, é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Neste mesmo sentido, temos a Súmula nº 473 do ATF, que assim dispõe:

STF Súmula nº 473:
Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (Grifo Nosso)

No caso em tela, restou claro que o procedimento licitatório, em especial a sessão do Pregão, encontra-se eivados de vícios, fato este que se comprova pelo grande número de recursos e manifestações que insurgiram ao longo de todo o procedimento licitatório, o que gerou igualmente diversas desclassificações, eis que muitas empresas participantes não conseguiram comprovar a exequibilidade de seus preços, haja vista a falta de entendimento da leitura do instrumento convocatório.

Assim, em reunião realizada entre a Chefia de Gabinete, a Assessoria Jurídica desta Pasta, e a Gerente do Núcleo de Licitação, Sra. Virginia Faria Penna e o Pregoeiro, Sr. José Angelo, Beltrame, por sugestão do Pregoeiro optou-se por anular o Item 01 do certame, para que, após nova análise, se o caso, nova licitação para o Item 01 possa ser iniciada, de forma a não gerar tantas dúvidas e questionamentos, resguardando os objetivos da Administração e também da futura contratada, que prestará o serviço de forma clara e dentro dos padrões necessários por esta entidade Autárquica.

Aqui, temos um caso típico onde a Administração esta exercendo seu poder de autotutela, uma vez que toda entidade pública tem a obrigação, e não só a prerrogativa, de rever seus atos a qualquer tempo, de forma a zelar pela regularidade de sua atuação, ainda que não tenha sido provocada, devendo revogar todos os atos que se demonstrem contrários ao interesse da Administração, sua manutenção se configura inoportuna ou inconveniente.

Não obstante, conforme se verifica na pesquisa de preços encartada ao presente processo, a intenção contratada se mostra demasiada vultosa, razão pela qual, em se tratando de dinheiro público, a presente Autarquia deve garantir que será contratado o serviço realmente solicitado, por empresa notoriamente capaz de executá-lo, sendo portanto plenamente justificável a anulação do item 01 visando sua melhor análise e alterações, caso a área técnica entenda necessário.

Importante salientar que em nenhum momento a Administração, no correr do procedimento licitatório, passou a negar a necessidade da contratação, pelo contrário! Vem afirmando sua necessidade, entretanto, deve prosseguir de forma a possibilitar igualdade de participação à todos os interessados, sem demonstrar omissões ou obscuridades.

Ademais, insta mencionar que as alegações das recorrentes demonstram-se bastante capciosas, eis que expressam manifestamente que esta entidade Autárquica estaria direcionando ou favorecendo determinada empresa em detrimento das demais, fato este que deveria ser amplamente comprovado, já que as recorrentes imputam fato criminoso e desprovido de fundamento à esta Pasta, razão pela qual não merecem prosperar.

Por fim, no que tange à alegação que não houve fundamento e tampouco justificativa para a anulação do Item 01, temos que basta uma simples consulta ao presente processo na sua íntegra, para verificar que tal decisão resta amplamente justificada no correr da licitação, inclusive amparado por manifestações jurídicas, técnicas e até mesmo do Sr. Pregoeiro, responsável pelo certame.

Assim, encaminhamos o presente para, s.m.j, esta superintendência RECEBA o Recurso interposto pelas recorrentes GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 00.146.889/0001-10 e COR LINE SISTEMA DE SERVIÇO LTDA., CNPJ: 00.775.123/0001-02, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, para no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO, para que a Administração no poder/dever de rever seus atos, ANULE o item 01 do Pregão nº 313/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, E DEPENDÊNCIAS EXTERNAS COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA, COLETORES, RECIPIENTES, INSUMOS DE COLETA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA (ITEM 01) E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO (ITEM 02), PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.”

Da manifestação da Comissão de Licitação:

Esta Comissão acompanha o parecer da Assessoria Jurídica e despacho de decisão assinado pela Autoridade competente Sr. Superintendente desta Autarquia Hospitalar Municipal, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2017, pág.79, que negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 00.146.889/0001-10 e COR LINE SISTEMA DE SERVIÇO LTDA - CNPJ: 00.775.123/0001-02 para o item 1 do certame, para que a Administração no poder/dever de rever seus atos, ANULE o item 01 do Pregão 313/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, E DEPENDÊNCIAS EXTERNAS COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COLETORES, RECIPIENTES, INSUMOS DE COLETA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA (ITEM 01) E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO (ITEM 02), PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 218/2017 – Processo 6110.2017/00003143-6

Acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO/DESRAZIÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIA DO HOSPITAL SOROCABANA, CONFORME

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO PELO PRAZO DE 20 ANOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 61.902/2016 DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h30 do dia 05 de Dezembro de 2017, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – 10º andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6410.2017/0000458-7.

Processo Administrativo nº 2015-0.135.675-1. Pregão Eletrônico nº 40/SFMS/2015. Ata de Registro de Preços nº 03/SFMS/2016. Detentora: URNAPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 65.973.034/0001-08.

Objeto: Revestimento (simples e completo) para urnas funerárias – lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, nos termos especificados no Anexo I do Edital.

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho.

DESPACHO

I – À vista do noticiado no presente processo e observada a manifestação do Setor Técnico de Contabilidade (5180493), AUTORIZO a contratação da empresa URNAPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 65.973.034/0001-08 e consequente emissão de Nota de Empenho, para o fornecimento de revestimento simples e completo para urnas funerárias, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 8.383/1976 e Decreto Municipal nº 57.578/2017.

II – Autorizo o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária 04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.00.06, no importe de R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), devendo a importância atender a respectiva dotação, conforme Nota de Reserva nº 748/2017 (5180482) e manifestação do setor técnico 4722239 e 5180493.

III – Encaminhe-se à Divisão de Contabilidade para a emissão da nota de empenho, condicionando a retirada à apresentação de todos os documentos necessários a provar a regularidade fiscal da contratada.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

6410.2016/0000267-1.

Pregão Eletrônico nº 05/SFMS/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, para 01 (um) elevador tipo monta carga, NR-90: marca motor WEG-5HP trifásico 220 W, instalado no Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes - Vila Alpina.

DESPACHO

I – Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial a adjudicação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, em ata de abertura e julgamento (4578382), relativa ao Pregão Eletrônico nº 005/SFMS/2017, promovido para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, para 01 (um) elevador tipo monta carga, NR-90: marca motor WEG-5HP trifásico 220 W, instalado no Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes - Vila Alpina, HOMOLOGO o objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses, para a empresa ALPR ELEVADORES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 10.265.328/0001-93.

II - AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho correspondentes, a empresa adjudicatária, onerando a dotação própria do orçamento vigente.

III - Fica a empresa adjudicatária, mencionada no item I desta decisão, convocada para comparecer à FM-231, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município, para retirada da Nota de Empenho.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 8310.2017/0000182-2 INTERESSADO : AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

ASSUNTO: Pregão Eletrônico 06/AMLURB/2017 I – DESPACHOÀ vista de todo o processado, notadamente da decisão da Comissão Permanente de licitações e manifestação da Assessoria Jurídica, ambos da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.478/02 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017: I – CONHEÇO com fundamento no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa COOPER PLANALTO-COOPERATIVA DE TRABALHO EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, CNPJ nº 08.711.644/0001-08, visto que sua oferta não foi aceitável, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo a decisão atacada da Comissão Permanente de Licitação. II – Outrossim, nos termos do inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, diante de ofertas não aceitáveis DECLARO FRACASSADO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/AMLURB/17, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos semiovos em caráter não eventual, com condutor, combustível, quilometragem livre, ar condicionado, comunicação móvel com aplicativo de rotas e seguro total, para utilização da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.